



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2023

Objeto: Aquisição de botijão de gás e de carga de gás GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

Recebidos em 21 de junho de 2023 às 15h48min (documentos SEI 0017380890, 0017380895 e 0017380902).

Questionamento 01: *"(...) não foram incluídos como documentação de habilitação os documentos técnicos especificados, aos quais são obrigatórios para a operação da atividade de comercialização de gás liquefeito de petróleo – GLP, conforme exigência de legislação específica (...)"*.

Resposta: Inicialmente, cumpre informar que existem pressupostos para que se proceda à análise do mérito das impugnações e recursos apresentados na esfera administrativa. Todavia, o não preenchimento desses pressupostos enseja a sua rejeição de imediato. Um dos pressupostos atinentes ao recebimento e conhecimento das impugnações diz respeito à representação da pessoa e/ou empresa ante a Administração Pública, que deverá ser através de um procurador ou de seu representante legal, conforme dispõe o subitem 11.1.1 do Edital. Nesse passo, pode-se afirmar que a impugnação ora apresentada não pode ser conhecida, por ser apresentada sem a devida representatividade. No mais, os documentos de habilitação, exigidos no certame, estão dispostos no subitem 9.6 do edital.

Questionamento 02: *"A licitação eletrônica 166/2023, para aquisição de gás de cozinha envasado, gostaríamos de saber se haverá a necessidade de comodato/empréstimo de botijões para esta licitação?"*.

Resposta: A forma de entrega dos botijões está disposta no item 2 (especificações técnicas), do Anexo VI do edital.

Questionamento 03: *"Nossa empresa utiliza a forma de operacionalização à entrega das (Re)Cargas de Gás GLP o sistema via "Vale-Gás Ultragaz" de P-02, P-05, P-13, P-20 e P-45, onde, após o recebimento da nota de empenho iremos emitir e enviar para o órgão a nota fiscal juntamente com os vales, de acordo com sua necessidade. Se possível, a solicitação deve ser conforme consumo mensal/quinzenal"*.

Resposta: A empresa vencedora do certame deverá cumprir o prazo e a forma de entrega do objeto licitado, conforme expresso no Anexo VI (Termo de Referência) do edital.

Rodemar Arquiles Comelli
Pregoeiro - Portaria nº 159/2023



Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli, Servidor(a) Público(a)**, em 26/06/2023, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017404247** e o código CRC **E13D183B**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

23.0.099962-0

0017404247v10